PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4259, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.000,00

02 - Poder Executivo
02.02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2049 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$1.800,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2049 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 4.200,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 6.000,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.3001 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 6.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação da Dotação Orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0008.3001	3.3.50.41	1.500	R$ - 6.000,00	
0008.2049	3.3.90.48	1.500	-	R$ 1.800,00
0008.2049	3.3.90.46	1.500	-	R$ 4.200,00

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 27/01/2026 às 11:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3730969** e o código verificador **8EFADE9F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	28/01/2026	3733484

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/01/2026**, edição **1020 SUPL**, página **8** e código verificador **32220**.

Referência: Processo nº 19-1464/2026. Docto ID: 3730969 v1